

objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE ANGICOS**, conforme demonstrativo financeiro abaixo, e planilha de readequação anexa a este termo:

VALOR DO INICIAL DO CONTRATO	RS 263.980,87
VALOR DOS ITENS SUPRIMIDOS	RS 0,00
VALOR DOS ITENS EXCEDENTES	RS 0,00
VALOR DOS ITENS EXTRAS	RS 65.500,00
<b>SUPRIMIDO/EXCEDENTE/EXTRA</b>	<b>RS 65.500,00</b>
PERCENTUAL ACRESCIDO	24,81%
VALOR DO TERMO ADITIVO	RS 65.500,00
<b>VALOR DO CONTRATO APÓS O TERMO ADITIVO</b>	<b>RS 329.480,87</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditivo é fundamentado nos artigos 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos princípios gerais da administração, dentre eles a economia, eficiência, razoabilidade, tudo em conformidade com os dados constantes no procedimento administrativo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente termo justifica-se em virtude de planilha orçamentaria inicial não contemplar itens essenciais a perfeita execução da reforma, os quais encontram-se detalhados em planilha anexa a este termo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO ADITIVO

1 – Em virtude dos acréscimos ocorridos, o presente termo aditivo terá o valor de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)

2 – Fica o contrato de nº 23/2019, a partir da assinatura deste termo, alterado seu valor global de R\$ 263.980,87 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), para R\$ 329.480,87 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 023/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

Por estarem em acordo, às partes contratadas firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Angicos/RN, 02 de março de 2020.

Município De Angicos	Construtora RS Serviços EIRELI-ME
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 26.094.503/0001-67
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>RANIERE SOARES GALDINO</b>
Prefeito Municipal	CPF: 969.881.424-87
Contratante	Contratada

**Publicado por:**

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro  
Código Identificador: 1A59FC71

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.144/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.138/2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo I da lei Municipal n. 1138/2019 passa a vigorar de acordo com as alterações de quantitativos e valores fixados.

**Art. 2º** - O quadro de Cargos para contratação no ano de 2020 terá as seguintes alterações:

**I** – Acrescenta-se 08 (oito) cargos de Professores com salário de R\$ 2.164,68 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**II** – Acrescenta-se 04 (quatro) cargos de Visitadores para atenderem o Programa Criança Feliz com salário de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

**III**- Acrescenta-se 03 (três) cargos de Oficineiros para atenderem os Programas do CRAS com salário de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

**Art. 3º** - As contratações que dispõe o artigo 2º, incisos I e III, servirão para suprir a ausência dos referidos cargos no quadro de funcionários deste município.

**Art. 4º** - Os demais artigos permanecem conforme o que determina a Lei 1138/2019.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN 06 de abril de 2020.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Adriana Zumba Barreto  
Código Identificador: A5471E91

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **23 de Abril de 2020, às 09h00min**, fará realizar a **REABERTURA** da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2020, objetivando a **Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para a execução das obras de urbanização e paisagismo de diversos canteiros e praças no Município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.** O Edital e os Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min as 17h00min. ou através do link <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 06 de Abril de 2020.

**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador: 39AE3D0C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que **às 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2020**, fará realizar a **REABERTURA** da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020 – Tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de**